Lei Municipal nº 2.623/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com o GRUPO BELL CANTARE e repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências".

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a entidade GRUPO BELL CANTARE, inscrita no CNPJ nº 18.309.281/0001-24, como única entidade sem fins lucrativos, em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de difundir a cultura Italiana e promover a integração social e a aptidão artística, além de divulgar e representar o município em eventos culturais.

Art. 2º Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019 a firmar Termo de Fomento com o GRUPO BELL CANTARE, inscrito no CNPJ nº 18.309.281/0001-24, para o repasse do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º deverá ser aplicado no pagamento das despesas com o professor de canto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto Secretária Municipal de Administração